



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CNPJ/MF 57.264.533/0001-06

LEI N. 726, de 05 de março de 2014.

(De autoria da Mesa da Câmara Municipal)

“Regulamenta a concessão de cartão alimentação aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências”.

A Mesa da CÂMARA MUNICIPAL de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Será concedido, mensalmente, cartão alimentação no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** aos funcionários públicos lotados na Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, excetuando-se os agentes públicos definidos no artigo 39, §4º da Constituição Federal.

Parágrafo 1º - O cartão alimentação, nas hipóteses de admissão e de rescisão contratual durante o mês de concessão, será pago proporcionalmente.

Parágrafo 2º - O benefício mencionado no "caput" deste artigo não integrará a remuneração do servidor beneficiado, não se incorporando para nenhum efeito.

Parágrafo 3º - O cartão alimentação não poderá ser utilizado para compra de bebidas alcoólicas ou cigarros.

Parágrafo 4º - No mês de dezembro, será acrescido ao valor do cartão de alimentação, o mesmo valor, a título de concessão de cesta natalina.

Parágrafo 5º - O valor do cartão alimentação será atualizado anualmente, por Ato da Mesa, no mês de janeiro, através do índice IGPM (FGV), ou outro que vier a substituí-lo;



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CNPJ/MF 57.264.533/0001-06

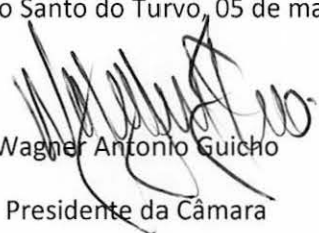
Artigo 2º - O cartão alimentação de que trata esta Lei será concedido mediante o fornecimento de cartão ou instrumento equivalente, a ser utilizado em estabelecimentos comerciais para a aquisição de gêneros alimentícios, podendo ser fornecidos através de contratos de prestação de serviços com empresas administradoras desse benefício.

Parágrafo único - Na eventualidade de restar inviabilizado o fornecimento de cartões referidos no "caput" deste artigo, ou haver atraso na sua emissão, o valor correspondente poderá ser disponibilizado em pecúnia, hipótese na qual igualmente não integrará a remuneração dos servidores, não se incorporando em seus salários para nenhum efeito.


Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

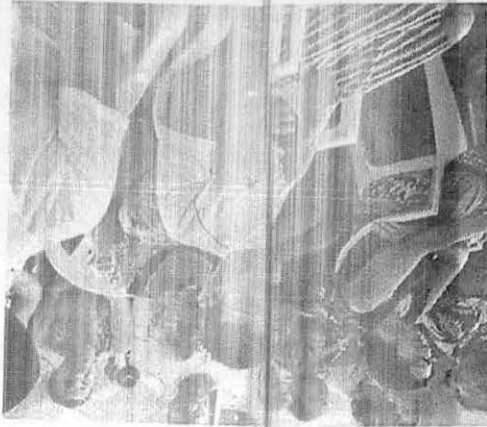
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, 05 de março de 2014.


Wagner Antonio Guicho

Presidente da Câmara

Registrado nesta secretaria sob
nº 126 Em 05/03/2014
lei nº 126 fls nº 37 Livro nº 01
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico



12, em ônibus da manhã e da tarde no de Espírito Santo, para o retorno, previs-mpanhados pelas Jôh.

Elas viajam no próximo dia conhecer as estufas de flores. to de Paranapanema, onde irão passeio para Holambra, distri-ram contemplados com um No encontro, os idosos fo-foi oferecido a eles um lanche. ta, Valneci Bertolino. Também cial, além da secretaria da pas-Municipal do Bem-Estar So-do CRAS e da Secretaria foram acolhidos pelas técnicas Na ocasião, os 51 idosos aos participantes. como objetivo dar boas vindas



Feliz aniversário!

As atividades de fortalecimento de vínculo dos idosos, o "Grupo Alegria", iniciou suas atividades no período da manhã, na sede do CRAS (Centro de Referência em Convivência e Fortalecimento de Vínculo dos Idosos, o "Grupo Alegria", iniciou suas atividades no período da manhã, na sede do CRAS (Centro de Referência

de Espírito Santo uso de suas atribuições legais, ter candidatos aptos mediante controle de pessoal da Prefeitura Municipal. Inções aptos a serem chamados se...

Associados e Comunidade. A equipe da ACE esteve presente realizando vários serviços, tais como: orientação as micro e pequenas empresas, através do Posto Sebrae, realização de consultas ao SCPC e divulgação das empresas do bairro que são associadas à ACE. Na ocasião a ACE ainda contou com espaço para empresas do bairro parceiras do evento, que puderam divulgar produtos e serviços. Os alunos da Etec Orlando Qualgiato do curso de enfermagem também realizou testes de glicemia e medição da pressão arterial. O projeto tem uma programação onde a cada dois meses visitará um bairro da cidade. o próximo a ser visitado

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

ERRATA

EXTRATO DA LEI Nº 726 DE 05 DE MARÇO DE 2004

"Regulamenta a concessão de cartão alimentação aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências"

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, 05 de março de 2014.

Wagner Antonio Guicho
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo